



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2212/09, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a receber serviços de cascalhamento de via pública, e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, gratuitamente, do consórcio Fóz do Chapecó e da empresa responsável pelas obras de relocação das vias públicas que serão atingidas pelo Lago da Usina em Itatiba do Sul, o cascalhamento de um trecho aproximado de 03 (três) quilômetros de estrada municipal localizada na Linha Porto Mauá.

Parágrafo único: Ao consórcio e a empresa responsável pelas obras a nível local caberá a colocação do material, tipo cascalho, no trecho e ao município as demais atividades como espalhar e compactar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 29
de outubro de 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**